

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2112 de 24 de Maio de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 - Processo Administrativo 008/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no ramo, para prestação de serviços contínuos de porteiro e de vigia, com fornecimento de toda mão de obra, uniformes e equipamentos, executada de forma direta e contínua, nas instalações e unidades administrativas da Câmara Municipal de Mariana, conforme quantidades e especificações contidas no Edital e Termo de Referência. **FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO CERTAME PARA O DIA 02 DE JUNHO DE 2022, às 09hs, na Sede da Câmara de Mariana, Rua Hélio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo.** O edital retificado está disponível no Site - www.camarademariana.mg.gov.br- dúvidas e informações (31) 3557-6206 e licitacoes@camarademariana.com.br Mariana, 23 de maio de 2022 - Claudia Martins Bernardes - Pregoeira

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - ESTÁGIÁRIOS Nº 001/2022 - PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A Câmara Municipal de Mariana torna pública a realização de **Seleção Pública Simplificada nº 001/2022** para seleção de estagiários com aplicação de prova escrita e entrevista. As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **24/05/2022 a 31/05/2022** no site oficial da Câmara Municipal de Mariana (<http://camarademariana.mg.gov.br/>), bem como o acesso à íntegra do Edital. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos no e-mail: controladoria.camarademariana@gmail.com ou no telefone (31) 3557-6200. Mariana, 24 de Maio de

2022.

Publicações Prefeitura de Mariana

Concurso Público: Editais

Concurso Público: Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA. CONCURSO PÚBLICO EDITAL 02/2019

DIVULGAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 02/2019 Concurso Público, torna público o resultado dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição e a ratificação da data da prova para o dia 10/07/2022. Lembramos, ainda, que (item 5.2.14) havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente do da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas, salvo os casos previstos no subitem 5.1.8 e 9.1.2.1 Os arquivos, em sua íntegra, serão divulgados nos endereços eletrônicos www.mariana.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Concurso Público: Editais

Concurso Público: Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA. CONCURSO PÚBLICO EDITAL 02/2019

DIVULGAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 02/2019 Concurso Público, torna público o resultado dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição e a ratificação da data da prova para o dia 10/07/2022. Lembramos, ainda, que (item 5.2.14) havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente do da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas, salvo os casos previstos no subitem 5.1.8 e 9.1.2.1 Os arquivos, em sua íntegra, serão divulgados nos endereços eletrônicos www.mariana.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.566, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária -

CÃODOMÍNIO.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a ***Associação Comunitária - CÃODOMÍNIO***, inscrita no CNPJ de nº 42.203.040/0001-80, com sede no Sítio de Itu, Mata Cavalo, s/nº, Zona Rural do Município de Mariana, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de maio de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.920, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.319.503,06 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.525, de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 13.319.503,06 (treze milhões trezentos e dezenove mil quinhentos e três reais e seis centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.250.000,00

Restauração da Capela e do Largo de Santo Antônio

13.391.0012.1.147-449051 1108 - Obras e Instalações.....100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339032 1108 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....560.000,00

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.400.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339014 1159 - Diárias - Pessoal Civil.....80.000,00

10.302.0024.2.415-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....300.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....600.000,00

08.122.0001.2.320-339034 1170 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Cont.
Terceirização.....2.480.204,10

08.122.0001.2.320-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.400.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....221.550,00

Repasse de Subvenções a Entidades - FMAS e FNAS

08.244.0019.2.078-335043 1170 - Subvenções
Sociais.....50.000,00

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339048 1170 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas
Físicas.....600.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção da Alimentação Escolar

12.306.0018.2.648-339030 1100 - Material de
Consumo.....121.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....617.075,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....417.050,00

12.365.0018.2.500-319113 1101 - Obrigações Patronais.....35.450,00

12.365.0018.2.500-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....93.745,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....48.600,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....600.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339034 1170 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Cont. Terceirização.....1.800.000,00

Implementação e Manutenção do Programa TARIFA ZERO

26.453.0002.2.912-336045 1170 - Subvenções Econômicas.....544.828,96

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$

13.319.503,06

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Contenção e Drenagens no Distrito de Cachoeira do Brumado

15.451.0002.1.748-449051 1108 - Obras e Instalações.....200.000,00

Reestruturar a Drenagem na Avenida Nossa Senhora do Carmo

15.451.0002.1.614-449051 1108 - Obras e Instalações.....300.000,00

Requalificação do Córrego do Catete

15.451.0002.1.744-449051 1108 - Obras e Instalações.....160.000,00

Contenção e Drenagens no Bairro Rosário

15.451.0002.1.747-449051 1108 - Obras e Instalações.....200.000,00

Construção do Centro de Realização de Eventos

15.451.0002.1.746-449051 1108 - Obras e Instalações.....100.000,00

Contenção e Drenagens no Subdistrito de Barroca

15.451.0002.1.749-449051 1108 - Obras e Instalações.....300.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Amortização e Encargos sobre a Dívida

28.841.0000.0.001-469071 1170 - Principal da Divida Contratual Resgatado.....2.000.000,00

Reserva de Contingencia

99.999.9999.9.999-999999 1170 - Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS.....2.825.033,06

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.01.0024.2.413-339030 1159 - Material de Consumo.....40.000,00

10.01.0024.2.413-339036 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....40.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Implantação e Manutenção de Espaços Comunitários nos Bairros e Distritos

08.244.0002.1.533-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

08.244.0002.1.533-449061 1108 - Aquisição de Imóveis.....100.000,00

Construção do Centro de Inclusão Produtiva

08.244.0019.1.536-449051 1108 - Obras e Instalações.....200.000,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA

08.243.0009.0.097-335041 1170 - Contribuições.....300.000,00

Construção da Sede UAI Criança/ Adolescente

08.243.0009.1.621-449051 1108 - Obras e Instalações.....300.000,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Implantação do Programa Mariana Acessível

16.482.0021.2.913-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....300.000,00

Construção de Novos Núcleos Urbanos - Loteamentos

16.482.0021.1.644-449051 1108 - Obras e Instalações.....400.000,00

0806 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Manutenção das Atividades de Assistência ao Idoso

08.241.0019.2.450-339030 1170 - Material de Consumo.....11.000,00

0807 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Manutenção das Atividades de Assistência e Proteção à Juventude

08.244.0019.2.550-339030 1170 - Material de Consumo.....10.000,00

08.244.0019.2.550-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS PESSOA DEFICIENCIA - FMDPD

Manutenção das Atividades de Garantias Direitos da Pessoa com Deficiência

08.242.0019.2.131-339030 1170 - Material de Consumo.....10.000,00

08.242.0019.2.131-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....9.000,00

0809 - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS E PROMOÇÃO À IGUALDADE RACIAL - FUMPIR

Manutenção das Atividades de Promoção de Políticas de Igualdade Racial

08.422.0019.2.132-339030 1170 - Material de Consumo.....5.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Modernização dos Equipamentos Tecnológicos e de Informática

12.126.0018.1.756-339030 1101 - Material de
Consumo.....41.000,00

Manutenção da Alimentação Escolar

12.306.0018.2.648-339030 1147 - Material de
Consumo.....710.820,00

Construção da Nova Escola no Distrito de Passagem de Mariana

12.361.0018.1.751-449051 1108 - Obras e
Instalações.....400.000,00

Aquisição de Mobiliário Escolar e Material Permanente

12.361.0018.1.617-449052 1108 - Equipamentos e Material
Permanente.....300.000,00

Construção de Unidade de Ensino no Distrito de Santa Rita Durão

12.365.0018.1.353-449051 1108 - Obras e
Instalações.....300.000,00

Construção de Unidade de Ensino Infantil no Bairro Centro

12.365.0018.1.755-449061 1108 - Aquisição de
Imóveis.....400.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Implementação do Programa Municipal do Crédito Emergencial Empresarial

23.691.0008.1.720-336045 1100 - Subvenções
Econômicas.....80.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....200.000,00

06.122.0017.2.171-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Promoção de Atividades para Coleta Seletiva

18.541.0006.2.572-339036 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....50.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Construção de Galpão Logístico no Distrito Agroindustrial

20.608.0001.1.734-449051 1108 - Obras e Instalações.....200.000,00

Aquisição de Mata Burros

20.608.0011.2.575-449052 1108 - Equipamentos e Material Permanente.....100.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas

26.782.0002.1.639-449052 1108 - Equipamentos e Material Permanente.....350.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....1.274.050,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Construção de Quadra Coberta - Subdistrito de Goiabeiras

27.812.0014.1.760-449051 1108 - Obras e
Instalações.....248.600,00

Construção de Quadra Coberta - Subdistrito de Cuiabá

27.812.0014.2.560-449051 1108 - Obras e
Instalações.....200.000,00

Construção de Ginásio - Bairro Morro Santana

27.812.0014.1.761-449051 1108 - Obras e
Instalações.....500.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
13.319.503,06**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
13.319.503,06**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de abril de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.959, DE 12 DE MAIO DE 2022.

“Regulamenta o Auxílio Alimentação”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma do disposto no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 3.527, de 29 de dezembro de 2021 que instituiu o auxílio alimentação;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.556, de 25 de abril de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instruir as unidades administrativas do Município quanto ao pagamento do benefício aos servidores de maneira a preservar o princípio da moralidade e da probidade administrativa insculpida no art. 37, caput, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. O Auxílio Alimentação, previsto na Lei Municipal nº 3.527, de 29 de dezembro de 2021 será pago, proporcional aos dias trabalhados no mês de referência.

Parágrafo único. O auxílio alimentação consiste em um benefício de caráter indenizatório destinado a subsidiar despesas com refeição de todos os servidores ativos da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, inclusive daqueles cedidos por outros órgãos de governo, cujo ônus de remuneração seja do Município, sendo-lhes pago mensalmente e de forma antecipada, na mesma data do pagamento.

Art. 2º. Não serão consideradas, para fins do artigo anterior, as faltas justificadas nas hipóteses previstas no art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001, especificamente:

I - para doação de sangue

II - para se alistar como eleitor;

III - para casamento;

IV - por falecimento do cônjuge, companheiro(a), pais, madrasta e padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 3º. O auxílio será assegurado aos servidores afastados do trabalho:

I - para tratamento de saúde durante os primeiros 15 (quinze) dias de afastamento;

II - para gestante, adotante e paternidade;

III - por acidente de trabalho durante os primeiros 15 (quinze) dias de afastamento;

IV - por motivo de doença em pessoa da família durante os primeiros 15 (quinze) dias de afastamento;

V- para cursos de capacitação por até 07 (sete) dias;

VI- para gozo de férias regulamentares.

§ 1º. As situações previstas nos incisos I, II, III e IV neste artigo deverão estar amparadas por laudo médico que as justifique, referendados pelo serviço de Medicina do Trabalho do Município ou pela autoridade superior sob a qual o servidor beneficiado se encontra subordinado.

§ 2º. No caso do inciso II, em relação à gestante, o benefício se estende também à Licença Amamentação, de que trata o art. 90A da Lei Complementar Municipal nº 005/2001.

Art. 4º. Para os servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência, quando incorrerem nas razões de afastamento dos incisos I, II e III do artigo anterior, o benefício será assegurado enquanto a remuneração do trabalhador se der à custa do erário, cessando a partir do momento em que o ônus for assumido pelo Instituto de Previdência Social.

Art. 5º. O pagamento do auxílio alimentação será suspenso nos casos de concessão das demais

licenças e afastamentos, ainda que previstos na Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos de Mariana).

Parágrafo único. O auxílio alimentação não será pago a servidor cedido a outro ente de estado, salvo se o ônus da remuneração permanecer com a Administração Municipal.

Art. 6º. Para recebimento do benefício auxílio alimentação o servidor cedido com ônus para o Município deverá comprovar junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, por meio de declaração, de que não usufrui benefício análogo fornecido pelo órgão cedente ou cessionário.

Art. 7º. O auxílio alimentação será pago no valor mensal fixado pela Lei Municipal nº 3.527/2021, por dia de trabalho, independentemente, da jornada de trabalho.

Art. 8º. O servidor que acumule cargo ou emprego, na forma do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, fará jus a percepção de um único auxílio alimentação, mediante opção.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.960, DE 20 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado do Edital SEMAD 007/2022 para contratação temporária de servidores, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO a permissão contida na Lei Complementar Municipal nº 175/2018 para realização de Processo Seletivo Simplificado pelo Poder Executivo Municipal para a contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a regularidade dos trâmites administrativos do Processo Seletivo Simplificado realizado sob as disposições contidas no Edital SEMAD 007/2022;

CONSIDERANDO a publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado condizente ao Edital SEMAD 007/2022 no sítio eletrônico do Município de Mariana, em 16/05/2022;

CONSIDERANDO que fora concedido aos candidatos o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à publicação do ato, para que pudessem interpor recurso em desfavor dos resultados do certame, conforme disposições contidas no item 09 do Edital SEMAD 007/2022;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo para oferecimento de recurso pelos candidatos interessados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SEMAD 007/2022, para contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público para desempenho de funções no Município de Mariana, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018, conforme classificação final publicada no sítio eletrônico do Município de Mariana, Diário Oficial nº 2104, em 16/05/2022.

Art. 2º- O prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do item 1.2 do Edital SEMAD 007/2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.961, DE 23 DE MAIO DE 2022.

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no Art. 84, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 4191/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença remunerada pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **Rosimar Alves de Matos Martins**, ocupante do cargo efetivo de **Cozinheira**, Matrícula nº

10.334, com início 24/05/2022 e término em 21/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 282, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Gilber Alves Bernardo** para o cargo comissionado de **Subsecretário de Engenharia e Arquitetura**, a partir de 18 de maio de 2022, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

PREGÃO PRESENCIAL. N°008/2022. Resultado final. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais de higiene pessoal e para cuidados com a alimentação em atendimento às creches municipais e aos alunos do programa de educação em tempo integral , conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Empresas: Fame Comercio de Produtos de Limpeza e Higiene de Limpeza e Higiene Pessoal Ltda CNPJ:01.991.095/0001-15 valor R\$141.870,00. ARP: 076/2022. Organizações Ouro Clean Ind. Comercio de Produtos Ltda CNPJ:05.882.876/0001-22 R\$654.030,00 ARP 076/2022. Comercial Vener Ltda EPP. CNPJ:65.353.401/0001-70 R\$722.337,50 ARP:078/2022. Exata Industria Comercio Ltda CNPJ:17.591.262/0001-70 R\$138.700,00 ARP:079/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 23 de Maio de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- PREGÃO Eletrônica n° 006/2022. Resultado final. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de fertilizantes químicos em atendimento às demandas do programa de compra conjunta de insumos conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Empresa: R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO, CNPJ:21.767.486/0001-68, valor: R\$1.172.660,00 ARP:081/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 18 de Maio de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

PREGÃO Eletrônico N° 004/2022. Resultado final. **Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de pneus em atendimento a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas: DRG Com. Serviços Ltda CNPJ:32.160.412/0001-16 valor R\$338.169,86 ARP:082/2022. Augusto Pneus Eireli CNPJ:35.809.489/0001-21 valor R\$49.790,00 ARP: 083/2022. Raimundo & Santos Com. Pneus Ltda CNPJ:20.745.991/0001-49 valor: R\$30.999,64 ARP:084/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 23 de Maio de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do cantor “*Diogo Nogueira*”, no dia 26 de maio do corrente, durante as festividades do Festival Mariana Viva. **CONTRATADO (A):** MÚSICA E MÍDIA PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI, CNPJ nº 04.503.842/0001-17 **no valor total de R\$ 150.000,00** na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0013.2.524 339039 1100 Ficha 778. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 20/05/2022. Andrea Cristina Umbelino - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 85/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 015/21

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 015/2021, homologada pelo Decreto Nº 10.732 de 08 de novembro de 2021, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**
- CPF próprio , **DE TODOS OS DEPENDENTES E CONJUGE;**
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);

- Certidão de Nascimento **de todos os dependentes**;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**;

Nas datas 24 e 25 de maio de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Agente de Segurança:

Nome:	Data de nascimento:
CRISTINA APARECIDA TOMAZ DA CRUZ	12/03/1980

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 86/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 06/2022, homologada pelo Decreto Nº 10.935 de 20 de abril de 2022, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSINAL) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.**Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**)

Nas datas 24 à 27 de março de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Médico Nefrologista Psiquiatra:

Nome:

Rafael Soares de Souza

Data de nascimento:

25/05/1986

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 08/2022

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 08/2022, homologada pelo Decreto Nº 10.936 de 20 de abril de 2022, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.**Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**

Nas datas 24 à 27 de março de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Médico de ESF:

Nome:

Alessandro Pujatti

Data de nascimento:

24/07/1979

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CANCELAMENTO CONTRATO Nº 096/2022 CONTRATADO (A): FORTALEZA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME **OBJETO:** Fica CANCELADO o Contrato 096/2022, datado de 04/04/2022, cujo objeto é aquisição de materiais de construção para utilização em serviços de infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação. Mariana, 18/05/2022. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CANCELAMENTO CONTRATO Nº 100/2022 CONTRATADO (A): AZEVEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI **OBJETO:** Fica CANCELADO o Contrato 096/2022, datado de 04/04/2022, cujo objeto é aquisição de materiais de construção para utilização em serviços de infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação. Mariana, 18/05/2022. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 CONTRATADO (A): IGOR AZEVEDO FREITAS - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de produção de conteúdo audiovisual, em atendimento às demandas da Administração Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 260.000,00 **DATA:** 13/05/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.122.0001.2.621-339039 1100 ficha 646. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 CONTRATADO (A): GMP CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP **OBJETO:** Execução de limpeza e manutenção de espaços públicos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 1.749.999,70 **DATA:** 13/05/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.15.452.0006.2.488 339039 1108 ficha 595. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/2021 CONTRATADO (A): EPICO ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 02/02/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/2021 CONTRATADO (A): EPICO ESTRUTURAS E

EVENTOS EIRELI **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **VALOR:** R\$ 512.140,00 **DATA:** 12/05/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.04.122.0001.2.420-339039 1100 ficha 789. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021 CONTRATADO (A): NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do item 36 da ARP 169/2021. **DATA:** 12/05/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 105/2022 CONTRATADO (A): ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP **OBJETO:** Aquisição de micro chip com agulha esterilizada, aplicador e leitor de micro chip para identificação de animais, atendendo à demanda do CAA - Centro de Acolhimento de Animais do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 25.600,00 **DATA:** 20/04/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 137. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 111/2022 CONTRATADO (A): OURO MINAS COOPERATIVA - COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos para atendimento às demandas do transporte escolar do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 974.602,20 **DATA:** 20/04/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339039 1101 ficha 381; 0901.12.361.0018.2.638-339039 1101 ficha 413; 0901.12.361.0018.2.638-339039 1108 ficha 414; 0901.12.361.0018.2.642-339039 1101 ficha 429; 0901.12.365.0018.2.500-339039 1101 ficha 464; 0901.12.365.0018.2.645-339039 1101 ficha 479. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 121/2022 CONTRATADO (A): AKE MIX DO BRASIL EVENTOS E LOCAÇÃO DE BENS EIRELI **OBJETO:** Organização, produção e realização de exposição denominada "Mundo Jurássico". **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/07/2022 **VALOR:** R\$ 144.000,00 **DATA:** 04/05/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 789. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 125/2022 CONTRATADO (A): RCA COMERCIAL LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para atendimento aos projetos, programas e eventos do Calendário Esportivo anual do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 236.317,72 **DATA:** 12/05/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501.27.812.0014.2.561-339030 1100 ficha 840. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 135/2021 CONTRATADO (A): TRANSCOTTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 30 dias e acréscimo de quantitativos de serviços. **DATA:** 20/04/2022 **VALOR:** R\$ 49.528,10 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.421-339049 1100 ficha 742 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA DE MARIANA-MG
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO .

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN □ Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação porventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS: NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, na Avenida Getúlio Vargas S/N -Centro de Convenções, ou via Correios, Caixa Postal 41 - Centro - Mariana CEP. 35420-970(de preferência mediante aviso de recebimento, quando correspondência postal). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN.

PLACA	Nº AIT	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HAK3436	AG05987547	25/04/2022	55680
HAR8J97	AG05983292	19/04/2022	51930
HAS8894	AG05987431	22/04/2022	59670
HAV2204	AG05975671	23/04/2022	57380
HBW3540	AG05980859	25/04/2022	57380
HDF8J80	AG05984195	20/04/2022	60412
HGL9140	AG05984191	20/04/2022	73662
HLX9126	AG05987542	21/04/2022	76251
HOF1205	AG05991511	23/04/2022	54870
JPE5520	AG05988596	26/04/2022	60501
LBF8417	AG05986962	22/04/2022	65300
LVO8C32	AG05979449	23/04/2022	55680

NIZ8J72	AG05983699	21/04/2022	55680
OEE2759	AG05984193	20/04/2022	73662
OWP6H81	AG05978657	19/04/2022	61220
PBZ1006	AG05990148	23/04/2022	55413
PVJ1336	AG05991504	21/04/2022	60412
PWL5A69	AG05978812	19/04/2022	54600
RJZ5J77	AG05987442	24/04/2022	60501
RTC5A81	AG05984887	25/04/2022	55680

Tipo de documento NAI - Data da geração: 23/05/2022 - Total de registros: 20

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO N°26 /2022		Data 16/05/2022									
PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		1. PROCEDIMENTO ADOTADO x1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito x 3 - Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia nº _____ q Boletim de Ocorrência nº _____ x Termo de Visita nº 0057 /2022								
3. PENALIDADES APLICADAS: 1. <input type="checkbox"/> advertência; 2. x multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. x embargo (x) total ou () parcial, (x) de obra ou () de atividade; 6. q suspensão de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8. q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos											
4. AUTUADO: Geraldo Anastácio Ferreira x CPF : 56713223834 RG :3748618 CNPJ : q Estado Civil: Profissão: Endereço (correspondência): Rua Dom Joao V Nº 13 ,BAIRRO chacara , Mariana-MG CEP: 35420-000 Tel.: (31)											
6. OUTROS ENVOLVIDOS Nome: _____ Vinculo: _____ Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vinculo: _____											
7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO Rua Dom Luciano Mendes de Almeida BAIRRO: Dom oscar Mariana MG Telefone: xCoord. Geográf.: Latitude: Longitude: / q UTM: X: _____ ; Y: _____ DATUM: _____ Referência: _____											
MA -01 = Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem-estar da população. RH- 01= Lançar esgotos e demais resíduos líquidos, oleosos ou gasosos em corpo d'água sem outorga do órgão estadual competente											
9. EMBASAMENTO LEGAL:											
Inf.	Artigo	Anexo	Código	§	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	MA-01	X	Xxxxx	Xxxxxxxxx	168/2017	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxx	SEMMADS
02	132	IV	RH-01	X	XXX	XXXXX	168/2017	XXXXX	XXX	XX	SEMMADS
10. ATENUANTES/AGRAVANTES:											
q atenuante q agravante	Artigo/paragrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:							
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:							
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:							
11. REINCIDÊNCIA: q genérica, específica, não foi possível verificar											
12. PENALIDADE APLICADAS											
Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)					
01	GRAVISSIMA	MULTA SIMPES	R\$ 6,336,88			R\$6.336,88					
02	GRAVE	MULTA SIMPLES	R\$ 633,78		-----	R\$ 633,78					
	Total	-----		-----	-----	R\$ 6,970,66					
Valor total das multas: R\$6.970,66 (SEISMIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)											
13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: REPARAÇÃO DO DANO											
14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Endereço de depósito: _____ Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Endereço: _____ Telefone: _____											

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:		
16. TESTEMUNHAS:		
Nome: João Paulo Felipe RG: MG 12806862 CPF: 05603707682 Telefone: 3558 6901		
Endereço: AV. Getúlio Vargas SN		
Nome: _____ RG _____ CPF _____ Telefone: _____		
Endereço: _____ Assinatura: _____		
17. LOCAL: Praça Getúlio Vargas s/n Mariana: 12 mês: MAIO ano: 2022 Horário da autuação: 17.00. hrs		
18. ASSINATURAS		
Servidor GCM CESAR Matrícula 16065 Assinatura: _____	Autuado: Geraldo Anastácio Ferreira Vínculo com o autuado: _____ Assinatura: _____	
O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.		

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS
Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG
(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)
CEP: 35.420-000

